

# **LEI Nº 940, DE 01 DE JUNHO 2006.**

Extingue o Fundo Municipal de Aval.

## **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que Câmara Municipal de São João aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto o Fundo Municipal de Aval instituído pela Lei Municipal n.º 716, de 10-09-1998.

**Art. 2º** Os recursos existentes na data de publicação desta Lei, primeiramente deverão ter o destino previsto no art. 19; ocorrendo saldo este será rateado entre os participantes e doadores de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Aval.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 01 de junho de 2006.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO